



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1495**

*de 30 de setembro de 1997*

### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O PRONAOS ROSACRUZ CORUMBÁ - AMORC -.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO  
SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA  
MUNICIPAL DE CORUMBÁ aprova e EU sanciono a presente Lei:*

#### **Art. 1º..**

*Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o PRONAOS ROSACRUZ  
CORUMBÁ - AMORC -.*

#### **Art. 2º..**

*Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogada as  
disposições em contrário.*

*Corumbá/MS de 30 de setembro de 1997.*

*ÉDER MOREIRA BRAMBILLA Prefeito de Corumbá*

---

*Lei Ordinária Nº 1495/1997 - 30 de setembro de 1997*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*